

## EDITAL Nº 02/2023.2

### SELEÇÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO CESUSC – UNIVERSIDADE PABLO DE OLAVIDE CURSO DE FUNDAMENTOS CRÍTICOS DOS DIREITOS HUMANOS

A Direção Geral e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade e Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o intercâmbio de acadêmicos(as) para o “Curso de Fundamentos Críticos dos Direitos Humanos”, na Universidad Pablo de Olavide, 2024, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

#### 1 CONDIÇÕES GERAIS E OBJETO

**1.1** Estão abertas, no período de **26 de setembro a 05 de outubro de 2023**, as inscrições no processo seletivo de intercambistas para a 14a. edição do curso “*Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad*”, na Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha/Espanha, para o preenchimento das vagas especificadas neste Edital.

**1.2** O Curso “*Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad*”, ministrado na Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, na Espanha, possui um dos mais qualificados quadros docentes na área de conhecimento, com reconhecimento mundial na defesa, teorização e compreensão dos Direitos Humanos.

**1.3** O Curso ocorrerá presencialmente na cidade de Sevilha, no período de 8 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

**1.4** As informações sobre o curso (matrícula e valor da inscrição, corpo docente, metodologia etc.) podem ser acessadas no endereço eletrônico da Universidad Pablo de Olavide: <https://www.upo.es/formacionpermanente/certificado-universitario/fundamentos-criticos-los-derechos-humanos-como-procesos-de-lucha-por-la-dignidad/>.

#### FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015). Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

**1.5 Os(as) alunos(as) que cursarem a atividade, poderão, mediante comprovação de término e aprovação, validar a disciplina de Direitos Humanos OU uma disciplina eletiva.**

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para estudantes do Curso de Direito e 2 (duas) vagas para estudantes de outros Cursos de Graduação da Faculdade Cesusc.

## **3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) na Faculdade Cesusc, nos Cursos com disponibilidade de vagas;
- b) não ter nenhuma pendência financeira com a instituição;
- c) possuir Histórico Escolar com rendimento acadêmico médio igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) ter concluído no mínimo 20% e no máximo 95% da carga horária do curso até o momento da inscrição;
- e) incluir toda a documentação exigida no artigo **3.3**.

**3.2** As inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados acima, ou dos(as) acadêmicos(as) que não estejam com a situação acadêmica regularizada, serão indeferidas.

**3.3** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, no formato pdf:

- a) **Histórico Escolar da Graduação** corrente (atual);
- b) **Currículo**: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; participação em eventos externos à Faculdade (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) etc.;
- c) **Carta de Apresentação**: o(a) aluno(a) deverá manifestar, de forma escrita, as perspectivas e resultados esperados com a realização do intercâmbio, além das competências pessoais que busca melhorar ou desenvolver por meio da participação no intercâmbio, assim como os motivos que o(a) qualificam como candidato(a) à vaga.

### **FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015). Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## 4 DAS ETAPAS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Processo Seletivo para admissão dos(as) acadêmicos(as) no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica conterà as seguintes etapas:

- a) análise e avaliação dos documentos;
- b) realização e avaliação das entrevistas individuais por docente(s) da Instituição.

**4.2** Cada candidato(a) receberá uma nota final, composta pelas seguintes avaliações e critérios:

- a) uma nota de 0 a 10 atribuída ao Currículo;
- b) uma nota de 0 a 10 atribuída à Carta de Apresentação;
- c) uma nota de 0 a 10 atribuída à entrevista.

**4.2.1** O(a) candidato(a) que receber nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer uma das notas previstas no artigo **4.2** será reprovado no processo seletivo.

**4.2.2** Se 2 (dois) ou mais candidatos(a) obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: a) maior rendimento acadêmico médio, a partir da avaliação do Histórico Escolar; b) fase de matrícula do(a) discente mais avançada.

## 5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições online	26 de setembro a 05 de outubro	até às 23h59 do dia 05 de outubro	<a href="https://forms.gle/68bc71nBgJh8MHkh6">https://forms.gle/68bc71nBgJh8MHkh6</a>
Divulgação das inscrições deferidas e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista	6 de outubro	15h	Site Institucional
Entrevistas	9 e 10 de outubro	A ser definido	A ser definido
Publicação do resultado	11 de outubro	18h	Site Institucional

### FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## 6 RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE

**6.1** Todos os **custos da viagem** serão de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado, incluindo: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento ou outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (passaporte, atestados, seguro saúde e outros), vistos de permanência, dentre outras eventuais despesa.

**6.1.1** A duração do seguro de saúde internacional deverá compreender toda a estadia do(a) estudante na Instituição de Destino.

**6.2** O(a) estudante será responsável por apresentar a documentação solicitada pela Universidade Pablo de Olavide.

**6.3** Cabe ao(à) aluno(a) providenciar, se necessário, o visto de estudante para o período de intercâmbio, além da cópia do passaporte e da carteira de identidade.

**6.4** O(a) estudante será responsável por solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão do intercâmbio na Universidade de Destino (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas).

**6.5** Ao(à) estudante cabe efetuar a consularização dos documentos acadêmicos, quando necessário, bem como a tradução juramentada dos mesmos.

**6.6** O(a) estudante deverá assinar o termo de compromisso, comprometendo-se a respeitar as normas do Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica do Cesusc.

**6.7** O(a) estudante deverá apresentar à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da Faculdade Cesusc, **relatório obrigatório das atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas na Universidad Pablo de Olavide e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Curso.**

**6.7.1** O descumprimento desta obrigação poderá gerar a interrupção do intercâmbio, de acordo com decisão do colegiado do Curso ao qual o(a) estudante é vinculado na instituição de origem.

### FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## 7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a assinar o compromisso de Intercâmbio, a ser enviado pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da Faculdade Cesusc.

## 8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

8.1 Ao efetivar sua inscrição para o processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade Cesusc.


8.2 Por meio do envio dos documentos indicados, o(a) candidato(a) declara inequivocamente seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade específica de seleção de Intercâmbio Acadêmico. Desejando revogar o consentimento ou pretendendo a exclusão de seus dados, o(a) candidato(a) deverá comunicar à FACULDADE CESUSC Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001 no e-mail: [direcao@faculdadecesusc.edu.br](mailto:direcao@faculdadecesusc.edu.br).

## 9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica ou submetidos à apreciação da Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

  
**Maurício Pereira Gomes**  
Diretor Geral

  
**Daniela Rosendo**  
Coordenadora de Intercâmbio e  
Mobilidade Acadêmica

**FACULDADE CESUSC**


Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## Página de assinaturas








**Daniela Rosendo**  
047.454.919-48  
Signatário



**Maurício Gomes**  
Faculdade Cesusc  
Signatário

### HISTÓRICO

- 25 set 2023**  
12:17:51  **Daniela Rosendo** criou este documento. (E-mail: [daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br](mailto:daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br), CPF: 047.454.919-48)
- 25 set 2023**  
12:17:52  **Daniela Rosendo** (E-mail: [daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br](mailto:daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br), CPF: 047.454.919-48) visualizou este documento por meio do IP 8.242.51.214 localizado em Montenegro - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 set 2023**  
12:17:55  **Daniela Rosendo** (E-mail: [daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br](mailto:daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br), CPF: 047.454.919-48) assinou este documento por meio do IP 8.242.51.214 localizado em Montenegro - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 set 2023**  
12:21:59  **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: [mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br](mailto:mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br), CPF: 625.284.919-72) visualizou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 25 set 2023**  
12:22:04  **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: [mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br](mailto:mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br), CPF: 625.284.919-72) assinou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

